



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: assessoria@camaradoresopolis.com.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone: (37) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

INDICAÇÃO Nº 003 / 2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições previstas no inciso III do artigo 88 c/c artigo 121, todos do Regimento Interno desta casa, vem respeitosamente requerer, na forma regimental, que depois de dado ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

Os vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Administração Municipal a realização das providências necessárias para efetuar o pagamento do adicional de insalubridade a todos os servidores públicos municipais que exerçam atividades em condições insalubres, conforme previsto na legislação trabalhista e nas normas de saúde e segurança do trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: assessoria@camaradoresopolis.com.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone: (37) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar um direito já reconhecido pela legislação brasileira aos trabalhadores que exercem suas funções expostos a agentes nocivos à saúde, como ocorre em diversas atividades desempenhadas por servidores municipais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de resíduos, manutenção e outros serviços essenciais.

Ressalta-se que o adicional de insalubridade constitui uma forma de compensação pelos riscos inerentes à atividade desempenhada, além de representar uma medida de valorização e reconhecimento aos servidores que atuam em condições adversas.

Destaca-se ainda que o município de Doresópolis é atualmente o único da região que não realiza o pagamento desse benefício aos servidores que possuem direito, situação que gera desigualdade em relação aos trabalhadores de municípios vizinhos e pode ocasionar desvalorização dos profissionais que prestam serviços fundamentais à população.

Diante disso, torna-se necessário que o Poder Executivo promova os estudos técnicos e administrativos necessários, inclusive por meio de laudos de avaliação de insalubridade, para garantir que todos os servidores que façam jus ao benefício recebam o adicional conforme determina a legislação.

Assim, visando a valorização do servidor público e o cumprimento dos direitos trabalhistas, apresento a presente indicação.

Reinaldo de Souza Lopes

Vereador


Geraldo Ferreira Pedrosa Junior

Vereador

Humberto Soares Bueno

Vereador

Rodrigo César dos Santos Oliveira

Vereador

Doresópolis, 06 de março de 2026.